ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB
CNPJ – 008.781.791/0001-46

LEI Nº 303/2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer uma doação, a título de ajuda financeira, para compra da cerâmica da Igreja Católica, "Capela São José", da comunidade da Malhada, na Zona Rural deste município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua aprovação e publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cuitegi, em 10 de maio de 2010.

EDNALDO PAULO LINO
Prefeito Constitucional